DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:01AB13FFEEDA63B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GUARGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30

EXTRATO DE CONTR\ATO Nº 071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos e equipamentos necessários à operação Tapa Buracos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de União-PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União
CONTRATADO: F ALVES PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.622.896/0001-08, com sede na Rua José Paulino, 500, Sala 01 e 02, Bairro Fátima, Teresina-PI.
VALOR TOTAL: R$ 31.656,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal, Recursos Próprios e outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União/PI

Id:10EF102BF3C86513

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 003/2021
Processo Administrativo nº 038/2021

O Município de União – PI, Através da Comissão Permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 173/2021, realizou no dia 05 de maio de 2021, a abertura das propostas da Tomada de Preços sob o nº 003/2021, para Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Novo Nilo no Município de União-PI. À licitação realizada foram abertas as propostas das licitantes: THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.214.604/0001-73; G.B. PEREIRA ENGENHARIA, CNPJ Nº 29.020.209/0001-07; A.L.DO NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.647.040/0001-62 e J J DE SOUSA BASILIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ Nº 17.879.061/0001-73 onde apresentaram as documentações nos termos exigidos no edital.

Após a análise das propostas, bem como da apresentação do parecer técnico do engenheiro do Município no qual informou que: "a empresa A.L.DO NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.647.040/0001-62, apresentou os preços dos serviços nos itens 7,1, 12.6 e 14.4 superiores aos calculados pela administração, além disso os preços dos serviços nos itens 2.2, 2.3, 2.4, 4.2, 7.2, 7.3, 9.1, 9.5, 10.1, 10.4, 10.9, 13.17 e 14.5 são considerados inexequíveis nos termos da lei. Com relação a empresa THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.214.604/0001-73 a mesma apresentou o preço do serviço no item 15.7 superior ao orçado pela administração, à empresa G.B. PEREIRA ENGENHARIA, CNPJ Nº 29.020.209/0001-07 não foram encontradas inconsistências e a empresa J J DE SOUSA BASILIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ Nº 17.879.061/0001-73 apresentou os preços dos serviços 12.7 e 14.4 superiores aos orçados pela administração, além disso, os preços dos serviços apresentados nos itens 7.1 e 11.2 são considerados inexequíveis nos termos da lei e que o preço do serviço previsto no item 11.2 não foi cotado na planilha da referida empresa".

No entanto levando-se em consideração no que os Tribunais tem se manifestado contra rigorismos exagerados nas decisões e julgamentos dos certames e quanto aos erros expostos das empresas anteriormente, apenas o da empresa THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.214.604/0001-73 é passível de relevação, ficando esta juntamente com a empresa G.B. PEREIRA ENGENHARIA, CNPJ Nº 29.020.209/0001-07 com suas propostas habilitadas, já as demais empresas: A.L.DO NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.647.040/0001-62 e J J DE SOUSA BASILIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ Nº 17.879.061/0001-73 não podem ter tal tratamento em virtude de disposições legais ficando as mesmas com suas propostas inabilitadas.

Diante da habilitação de ambas as propostas citadas acima, chegou-se à conclusão que a proposta ao qual apresentou maiores vantagens para a administração foi a da empresa THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.214.604/0001-73, totalizando a importância de R$ 121.383,32(Cento e Vinte e Um Mil, trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), e ao mesmo tempo declarando-a como vencedora do certame.

Face ao exposto, publique-se o resultado, para ciência dos interessados.

União – PI 17 de maio de 2021

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente da CPL/PMU-PI

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0F88CAB3063E652C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 004/2021
Processo Administrativo nº 039/2021

O Município de União – PI, Através da Comissão Permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 173/2021, realizou no dia 06 de maio de 2021, a abertura das propostas da Tomada de Preços sob o nº 003/2021, para Contratação de Empresa para Urbanização da Barragem Felinto Rêgo no Município de União-PI (Adequação). À licitação realizada foram abertas as propostas das licitantes: CONSTRUTORA PROTENÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 12.057.055/0001-17; THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.214.604/0001-73; G.B. PEREIRA ENGENHARIA, CNPJ Nº 29.020.209/0001-07; A.L.DO NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.647.040/0001-62 e J J DE SOUSA BASILIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ Nº 17.879.061/0001-73 onde apresentaram as documentações nos termos exigidos no edital.

Após a análise das propostas, bem como da apresentação do parecer técnico do engenheiro do Município no qual informou que: a empresa CONSTRUTORA PROTENÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 12.057.055/0001-17, apresentou apenas erros de aproximação em sua planilha, com relação a empresa THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.214.604/0001-73 a mesma apresentou apenas erro de aproximação na composição de aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada, a empresa G.B. PEREIRA ENGENHARIA, CNPJ Nº 29.020.209/0001-07, apresentou detalhamento da composição do BDI com o valor do seguro garantia de 80%, mas com o valor final correto de 26,58%, e as empresas J J DE SOUSA BASILIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ Nº 17.879.061/0001-73 e A.L.DO NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.647.040/0001-62, a primeira apresentou o preço do serviço de Reaterro de fundo com compactação manual inexequível e a segunda apresentou preço exorbitante para o mesmo serviço.

No entanto levando-se em consideração no que os Tribunais tem se manifestado contra rigorismos exagerados nas decisões e julgamentos dos certames e quanto aos erros expostos das empresas citados anteriormente, apenas os das empresas: CONSTRUTORA PROTENÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 12.057.055/0001-17; THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.214.604/0001-73 e G.B. PEREIRA ENGENHARIA, CNPJ Nº 29.020.209/0001-07 foram passíveis de relevação, ficando as mesmas com suas propostas habilitadas, já as demais empresas: J J DE SOUSA BASILIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ Nº 17.879.061/0001-73 e A.L.DO NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.647.040/0001-62 não podem ter tal tratamento em virtude de disposições legais ficando as mesmas com suas propostas inabilitadas.

Diante da habilitação das propostas citadas acima, chegou-se à conclusão que a proposta ao qual apresentou maiores vantagens para a administração foi a da empresa CONSTRUTORA PROTENÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 12.057.055/0001-17, totalizando a importância de R$ 67.826,57 (Sessenta e sete Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), e ao mesmo tempo declarando-a como vencedora do certame.

Face ao exposto, publique-se o resultado, para ciência dos interessados.

União – PI 17 de maio de 2021

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente da CPL/PMU-PI

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais